



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão do profissional farmacêutico na composição equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Projeto nº 87/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do profissional farmacêutico, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Profissional, na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima. 21 de setembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes Presidente da Câmara Municipal

Lé Mé ais ()

Marlon Siqueira Rodrigues Martins 1º Secretário

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700

91.1749

